

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL · MA
FIS. nº: 2129 A
Proc. nº: 1911012020
Rubrica:

Memorando n.º 060802/2021/DC-PMB

Ao Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Bacabal

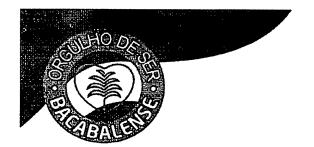
Considerando a informação repassada sobre a existência de dotação orçamentária para ocorrer a despesa de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios, informo sobre a necessidade de inclusão da dotação orçamentária abaixo:

02 – PODE EXECUTIVO; 11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

Bacabal (MA), 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA CRC/MA N.º 010333/O-2 Chefe do Departamento de Contabilidade





Fls. nº:	MUNICIPAL DE	გ
Proc. nº: _	191101	2020
Rubrica:	de	

THE STREET

## TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 19110109/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 191101/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 001/2021 DO CONTRATO n° 19110109/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA P. V. R. SANTOS VALE sob CNPJ n.º 28.279.940/0001-80, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF nº 618.581.353-03 e RG nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 19110109/2021, conforme Processo Administrativo nº 191101/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo a MODIFICAÇÃO UNILATERAL da Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 19110109/2021, por parte da Administração Pública, para constar que as despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODE EXECUTIVO;

11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL:

11.00 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL:

12.361.0014.2017.0000 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL:

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 19110109/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO







, KEFEITURA	MUNICIPAL DE BACABAL - MA 0129 - 0
Proc. nº:	191101/2020
Rubrica:	OAK

**3.1** – O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Bacabal, 08 de fevereiro de 2021.

Josef Brandão Josef DAVI BRANDÃO FARIAS Secretário Municipal de Administração Portaria nº 02/2021

Bacaba